



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

**RESOLUÇÃO Nº 02 / 2022 / CMDI**

*Revoga a Resolução nº 05/2021 e altera os membros da Comissão de Registros de Instituições, avaliação e acompanhamento de denúncias e irregularidades.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos do Idoso, resolve.

Art. 1º Alterar a Comissão de Registros de Instituições, avaliação e acompanhamento de denúncias e irregularidades de forma paritária com os seguinte membros:

*Representante Governamental*

*Gabriela Antunes Figueiredo*

*Kátia Nilvan Bressan*

*Andréia F. Exterkoetter*

*Representante Não Governamental*

*Patrícia Nunes da Silva*

*Maria Madalena B. Lemos*

*Camila da Rosa Espíndola*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a resolução nº 05/2021.

Tubarão, 16 de março de 2022.

*José Luiz Maia Grigolo*  
Técnico de Atividades  
SESC Tubarão  
*Jose Luiz Maia Grigolo*  
Presidente do CMDI